

**SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

A Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social do Município de Barcarena, Estado do Pará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Ivana Ramos do Nascimento, manifestou interesse em aderir da Ata de Registro de Preços nº 219/2022, resultante Da concorrência Pública SRP nº 007/2022, Tendo como órgão gerenciador e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BELEM/PA., cujo Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA", conforme especificações e quantitativos discriminados nos Anexos do edital da licitação, e declara, ainda, que está ciente de todas as condições para o ingresso e a participação no referido Pregão, nos termos do Art. 21, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19 de março de 2013.

O objetivo desta adesão é garantir o atendimento as demandas de manutenção predial, preventiva, corretiva inerentes a quaisquer das edificações oriundas da gestão de Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a permanente necessidade de consertos e manutenções das partes estruturais.

A contratação em tela envolve serviços comuns de natureza continuada de manutenção predial, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, a buscará a otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos, instalações físicas e gerar condições seguras e adequadas ao exercício das atividades de ensino/aprendizagem e administrativas de alunos, professores, servidores, colaboradores e usuários. Salienta-se que a interrupção dos serviços compromete severamente a continuidade dos serviços prestados ao público gerando situação de risco à vida de alunos e profissionais da educação e comprometimento das atividades e eficiência da Administração.

A durabilidade de uma edificação educacional não depende apenas da qualidade dos materiais empregados em sua construção. É necessário garantir o uso adequado e desempenho dos sistemas prediais, executar as ações de manutenção preventiva conforme rotina previamente estabelecida, assim como o planejamento para as ações de manutenção corretiva sempre que necessário.

Estas ações devem ser percebidas com manutenção, reparos e conservação do patrimônio público, necessárias em benefício do público em geral. Para que não reste divergência entre as ações de manutenção e reforma: as palavras parecem ser sinônimas, mas há diferença entre o serviço de manutenção e o de reforma, apesar de muitas pessoas confundirem e acabarem considerando a mesma coisa, o que significa dizer que a reforma se dá, quando há modificação na forma do prédio, aumentando ou diminuindo o seu patrimônio e volumetria; e manutenção são os serviços que mantêm a vida útil do prédio, não alterando a sua volumetria.

Considerando a necessidade de execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, em prédios administrados pela SEMED, tendo por objetivo preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas funcionais das edificações, de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, a Secretaria Municipal de Educação buscou a otimização de suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus alunos, docentes, servidores e comunidade escolar. Salienta-se que a falta desses serviços compromete a continuidade dos serviços prestados ao público e das atividades da Administração.

A escolha pela adesão justifica-se pela urgência e vantajosidade, considerando que a adesão à Ata de Registro de Preços é um processo mais célere e menos vagaroso do que um processo licitatório Tradicional. Em função disso se faz necessária a aquisição do objeto da Ata em questão nas

## **SEMED**

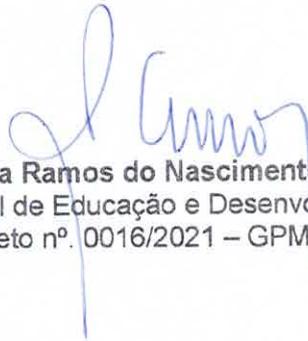
### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

quantidades conforme planilha em anexo. O fato de haver um processo com Ata de Registro de Preço válida para aquisição de tais materiais de acordo com o Art. 15º da lei 8.666/93 torna o processo mais rápido e economicamente viável, garantido assim os princípios de economicidade e agilidade no serviço público.

O orçamento estimado para comprovação de economicidade constando nos itens de fornecimento e execução de serviços que contemplem em suas composições a mão-de-obra, ferramentas, materiais e insumos necessários, detalhado em planilhas que expressem as descrições dos serviços, quantificações, valores unitários e totais, são especificados em planilha de orçamento analítico, o qual, seguindo orientação técnica da ECG, poderá ser apresentado de forma sintética quando utilizados os índices oficiais do governo do estado do Pará da SEDOP ou na sua falta, utilizar-se de índices oficiais de outros órgãos governamentais.

Os preços registrados estão acessíveis e demonstram economicidade ao município de Barcarena conforme planilha demonstrativa em anexo, razão pelo qual nos mostramos interessados em aderir à referida ARP 219/2022 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Belém do Pará.

Barcarena - Pará, 26 de julho de 2023.



**Ivana Ramos do Nascimento**  
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.  
Decreto nº. 0016/2021 – GPMB